



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

a) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Área solicitante: *Secretaria Municipal de Saúde*

Equipe de Planejamento da Contratação: *Almoxarifado da Saúde (Sandra Miranda Barbosa – Chefe de Assistência Farmacêutica)*

Conforme o presente processo, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01. Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/produtos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A presente Equipe de Planejamento da Contratação é composta por integrantes da área solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

b) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender a demanda do Município, através do Sistema Registro de Preços.

2.2. A Administração Municipal, considerando suas responsabilidades perante o interesse público e a qualidade de vida de seus munícipes, reconhece a necessidade premente da aquisição de receituário azul, passes e termos para suprir as demandas do município. O objetivo é adquirir os serviços gráficos que seguem relacionados para realização de atividades das rotinas administrativas que são desenvolvidas em todos os setores que compõe a administração municipal, de modo a assegurar que todas as unidades que necessitam de tal serviço não tenham suas atividades interrompidas. A confecção dos formulários ora solicitados, padronizam e organizam o trabalho desenvolvido nos seus setores correspondentes.

2.2.1. Diante desse contexto, a aquisição dos materiais gráficos, bem como do termo de compromisso e passes, para o Poder Executivo é uma medida essencial para garantir a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas pela administração pública local. Tal iniciativa está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e igualdade, preconizados pela legislação vigente, e visa atender prioritariamente às necessidades básicas da comunidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



2.4.2. As quantidades requisitadas foram baseadas nos números usados no ano de 2023, de acordo com o **Pregão Eletrônico: 0044/2023 – Licitação: 0000158/2023**. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.4.9. Sendo assim, o Município de Visconde do Rio Branco – MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde decide pela abertura de licitação através de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para aquisição de receituário azul, conforme relação constante do **Item 03** do presente instrumento;

2.4.10. Portanto, tal demanda é de consumo sendo um produto de uso continuado nos setores dentro da administração municipal, para manutenção dos trabalhos administrativos e rotineiros nos setores, garantindo o bom desempenho de suas atividades profissionais.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

c) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

3.1. A aquisição dos materiais gráficos, receituário azul, passe e termo de compromisso, está em consonância com o plano de contratações anual, sendo imprescindível a aquisição do objeto para a contratação. Estando prevista em seus instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro – Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual (PCA).

3.2. Tal necessidade se dá, devido a retirada constante e contínua no estoque do Almoxarifado da Saúde, vindo a zerar vários itens.

3.3. Conforme o planejamento prévio da administração, tal aquisição está em consonância com o Plano Anual de Contratações.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

d) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

4.1. Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de contratação de empresas especializadas em serviços gráficos para atender a demanda do Município, através do Sistema Registro de Preços, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores.

4.2. Abaixo estão os requisitos necessários:

4.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social;

4.2.2. Qualidade dos Produtos: Exigência de padrões mínimos de qualidade dos materiais gráficos a serem fornecidos;

4.2.3. Prazos de Entrega: Estipulação de prazos de entrega compatíveis com as necessidades do Poder Executivo, garantindo o abastecimento regular e contínuo dos materiais gráficos nos locais determinados;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



4.2.4. Preço Competitivo: Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de produção, logística e comercialização, sem comprometer a qualidade dos materiais gráficos fornecidos;

4.2.5. Garantia de Abastecimento: Compromisso de garantir o fornecimento dos materiais gráficos ao longo da vigência do contrato;

4.2.6. Atendimento à Legislação Pertinente: Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à produção, comercialização e distribuição dos materiais gráficos, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas;

4.2.7. Modalidade de Fornecimento: Flexibilidade na modalidade de fornecimento, permitindo a entrega fracionada de acordo com a demanda.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

4.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.3.1. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, ou não compatíveis com as especificações do **Termo de Referência**;

4.3.2. Na substituição de produtos avariados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

4.3.3. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento);

4.4.2. Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

4.5. Das marcas sugeridas como de referência: **Não se aplica.**

4.6. Dos critérios de aceitação de Amostras: **Não se aplica.**

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

e) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



5.1. Quantitativo estimado através da média histórica de aquisição retirada através de tabela de controle abaixo. As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando a expectativa de consumo, conforme tabela abaixo:

Relação Demanda conforme o histórico de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Lote 01	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECEITUÁRIO AZUL – CONTROLADO (c/ 100 fls) – Formato 22 cm x 10 cm – Papel azul AP 56 grs – Impressão só frente em preto – Numerado de ... a ... canhoto e receita – Picotado canhoto à esq. – Talão 100 x 1 – grampeado à esquerda. OBS: Pedido mínimo 10 blocos.	Bloco	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700
###	###	###	###	Total Lote	R\$ 4.700,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Lote 02	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BLOCO TERMO DE COMPROMISSO – bloco autocopiativo com 3 vias, sendo uma de cada cor – numerada – blocado e com picote – cotendo 150 folhas em cada bloco (50 de cada via). Tamanho 15x10.	Bloco	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
###	###	###	###	Total Lote	R\$ 1.256,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Lote 03	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (BELA VISTA)	UN	1040	R\$ 0,42	R\$ 436,80
4	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (CAPITÃO MACHADO)	UN	800	R\$ 0,38	R\$ 304
5	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (FLORESTA)	UN	800	R\$ 0,42	R\$ 336
6	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (PIEIDADE DE CIMA)	UN	1020	R\$ 0,41	R\$ 418,20
7	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (SANTA JULIANA)	UN	700	R\$ 0,43	R\$ 301
8	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (SANTA MARIA)	UN	3090	R\$ 0,35	R\$ 1.081,50
				Total Lote	R\$ 2.877,50
###	###	###	###	Total Licitação	R\$ 8.833,50

5.2. As quantidades são estimadas de acordo com a demanda, considerando o consumo de 2024.

5.3. Considerando que a quantidade estimada na última contratação não atendeu a todo o período contratual, a atual requisição está sendo realizada através da média histórica dividido pelo período mensal e acrescido do crescimento vegetativo de (15%).



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Lote 01	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECEITUÁRIO AZUL – CONTROLADO (c/ 100 fls) – Formato 22 cm x 10 cm – Papel azul AP 56 grs – Impressão só frente em preto – Numerado de ... a ... canhoto e receita – Picotado canhoto à esq. – Talão 100 x 1 – grampeado à esquerda. OBS: Pedido mínimo 10 blocos.	Bloco	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700
###	###	###	###	Total Lote	R\$ 4.700,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Lote 02	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BLOCO TERMO DE COMPROMISSO – bloco autocopiativo com 3 vias, sendo uma de cada cor – numerada – blocado e com picote – cotendo 150 folhas em cada bloco (50 de cada via). Tamanho 15x10.	Bloco	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00
###	###	###	###	Total Lote	R\$ 1.256,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - Lote 03	UN	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (BELA VISTA)	UN	1040	R\$ 0,42	R\$ 436,80
4	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (CAPITÃO MACHADO)	UN	800	R\$ 0,38	R\$ 304
5	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (FLORESTA)	UN	800	R\$ 0,42	R\$ 336
6	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (PIEIDADE DE CIMA)	UN	1020	R\$ 0,41	R\$ 418,20
7	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (SANTA JULIANA)	UN	700	R\$ 0,43	R\$ 301
8	BLOCOS DE PASSES COM 50UND (SANTA MARIA)	UN	3090	R\$ 0,35	R\$ 1.081,50
				Total Lote	R\$ 2.877,50
###	###	###	###	Total Licitação	R\$ 8.833,50

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

f) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

6.2. Foi observado que, diante da necessidade de serviços e materiais gráficos, os estabelecimentos de saúde congêneres e demais Secretarias, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

6.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

6.4. Das possíveis formas de aquisição:

6.4.1. Forma 1: Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

6.4.2. Forma 2: Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

6.4.3. Forma 3: Realizar licitação própria.

6.5. Da análise das formas de aquisição:

6.5.1. Forma 1: Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

6.5.2. Forma 2: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação;

6.5.3. Forma 3: É possível a realização de licitação, coordenada pela agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio e administrativa do setor de Licitações e Contratos e seus subordinados.

6.6. Da conclusão:

6.6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3.**

6.7. Foram selecionados fornecedores dos quais prestaram serviços em licitações passadas, sendo os mesmos estando de acordo com as diretrizes da administração, sendo os primeiros a emitir resposta, conforme consultas preliminares. Além de pesquisas profundas e afincos em sites do governo federal como o **Portal Nacional de Contratações Públicas** e o **Catálogo de Compras**, sendo esses sites apresentando as características necessárias do objeto.

6.8. Existem diversas empresas do ramo, capazes de atender a demanda da administração.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

g) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.2. Foram feitas pesquisa de mercado com os fornecedores que habitualmente fornecem cotações de preços para o Município.

7.2. Estimativa do Valor da Contratação: **Valor (R\$): R\$ 8.833,50 (oito mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

7.3. Os valores constantes da tabela presente no **Item 7.1** do presente **Estudo Técnico Preliminar** foram obtidos na pesquisa inicial realizada pelo setor requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

7.4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: Os itens a serem licitados encontram-se no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações para o ano 2025, conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



7.5. A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, assessorada pela Chefe de Assistência Farmacêutica, ratificada pelo Secretário de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais produtos para o bom andamento ao atendimento aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

h) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail, no seguinte endereço: Rua do Divino, nº 10, Centro – Visconde do Rio Branco – MG (ALMOXARIFADO DA SAÚDE), ou outro local a ser designado pela Secretaria requisitante.

8.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável;

8.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente;

8.1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão;

8.1.4. Caberá à Seção de Almojarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do Edital;

8.1.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no **Termo de Referência**, na **Lei nº 14.133/2021** e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;

8.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta;

8.1.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



8.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual;

8.1.9. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2. Das obrigações da contratante:

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.2.6. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos produtos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade dos mesmos;

8.2.7. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente a sua substituição;

8.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Das obrigações da contratada:

8.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



8.3.2. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no **Termo de Referência**, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.5. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

8.3.6. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

8.3.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do **Termo de Referência**;

8.3.8. Entregar os produtos em suas embalagens originais e em perfeitas condições;

8.3.9. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8.3.10. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

8.4. Da subcontratação:

8.4.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

8.5. Do custo estimado:

8.5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)**. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação da compra através de pedido formal e consequente entrega dos itens;

8.5.2. Os custos estimados da contratação foram apurados mediante cotação de preços com os fornecedores, contratos e atas de outros municípios e cotação no site do banco de preços, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado. Alguns valores foram desconsiderados do cálculo devido a discrepância dos demais.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



8.6. Da fiscalização do contrato:

8.6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Saúde desta municipalidade;

8.6.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas;

8.6.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados;

8.6.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora especialmente designada, **Sandra Miranda Barbosa**, a qual assumirá a função de fiscal do Contrato.

9. DO PARCELAMENTO

i) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

9.1. Não se aplica.

9.2. Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

9.3. O presente objeto não é composto por itens divisíveis, ressaltando suas características técnicas e peculiaridades de comercialização e distribuição no mercado. Não sendo uma decisão economicamente viável e vantajosa para a Administração Pública.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

j) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Ao utilizar o sistema de registro de preços para a aquisição de receituário azul, os resultados pretendidos podem incluir uma série de benefícios e vantagens para o órgão público contratante. Abaixo estão alguns dos principais resultados esperados:

10.1. Economia de Recursos Públicos: O sistema de registro de preços permite que o órgão público obtenha preços vantajosos através da realização de uma única licitação, o que pode resultar em economia de recursos públicos. Isso ocorre devido à possibilidade de obtenção de descontos por volume e à garantia de preços competitivos por um período determinado.

10.2. Agilidade e Eficiência: Ao utilizar o sistema de registro de preços, o órgão público pode agilizar o processo de contratação, reduzindo o tempo necessário para a realização de novas licitações. Isso proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na obtenção dos produtos necessários de forma rápida e eficaz.

10.3. Flexibilidade na Aquisição: O registro de preços oferece flexibilidade ao órgão público para adquirir os produtos conforme sua necessidade e demanda, dentro dos limites estabelecidos no instrumento de



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



registro de preços. Isso permite uma gestão mais dinâmica dos estoques e uma melhor adaptação às variações sazonais ou imprevistos.

10.4. Garantia de Fornecimento: A contratação através do sistema de registro de preços proporciona ao órgão público a garantia do fornecimento dos produtos durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade dos serviços prestados à população e evita possíveis desabastecimentos ou interrupções no fornecimento dos produtos.

10.5. Controle de Gastos: O registro de preços permite ao órgão público ter um melhor controle dos gastos com os produtos licitados, uma vez que os preços são previamente estabelecidos e podem ser consultados a qualquer momento. Isso facilita o planejamento financeiro e contribui para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a aquisição de receituário azul através do sistema de registro de preços incluem economia de recursos públicos, agilidade e eficiência no processo de contratação, flexibilidade na aquisição, garantia de fornecimento e controle de gastos. Esses benefícios contribuem para uma gestão mais eficiente e transparente dos serviços públicos, garantindo o atendimento das necessidades da população de forma adequada e sustentável.

10.3. Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste **Estudo Técnico Preliminar** viável sem restrições.

10.4. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de receituário azul a serem utilizados dentro da administração municipal, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Almoxarifado da Saúde.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

k) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

11.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

11.2. Por ser material de consumo deve apenas ser observado o estoque mínimo no estoque do Almoxarifado da Saúde observando também a quantidade mínima de requisição do fornecedor.

11.3. A gestão do Contrato será realizada pela servidora **Sandra Miranda Barbosa**, designada pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

l) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12.2. Devido ao objeto estar nos moldes de licitação própria com contratação direta a Administração não se encaixando no referido item desse documento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



m) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no **Termo de Referência**;

13.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no **Termo de Referência**;

13.1.3. As licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

13.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.1.6. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas às medidas mitigadoras (ações de prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos). Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

13.1.7. No âmbito do Município é importante cuidar especificamente da gestão de resíduos e o consumo de energia.

13.1.8. Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de produção, desde a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade até a promoção do consumo consciente e o adequado gerenciamento de resíduos. Além disso, é importante considerar os aspectos ambientais na elaboração dos contratos de fornecimento, estabelecendo critérios e metas ambientais a serem cumpridos pelos fornecedores, que devem ser considerados e mitigados durante todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos.

14. DA CONCLUSÃO

n) Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

14.1. Esta equipe de planejamento declara esta contratação: **viável**.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

Estado de Minas Gerais



14.2. Justifica-se a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de receituário azul a serem empregados dentro da administração municipal, para um trabalho de qualidade e eficiência dentro dos setores internos e diante a população, além da necessidade de abastecimento dos estoques das dependências do Almojarifado da Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda inerentes aos setores, cujo necessitam diretamente de receituário azul para o desenvolvimento dos serviços pretendidos ora licitados.

14.3. Atentando-se que deverá ser considerado o estoque mínimo necessário entre a requisição para o fornecedor e a entrega do produto no local desejado, evitando o desabastecimento.

14.4. Em resumo, a equipe de planejamento do estudo técnico preliminar conclui se necessário a contratação do presente objeto depois da verificação e análise cuidadosa de uma série de fatores para garantir o funcionamento imprescindível dos setores da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de receituário azul para a demanda do dia a dia, garantindo a qualidade dos serviços que atenda as necessidades da população, além de um atendimento eficaz e sustentável, cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis no que diz respeito às obrigações do sistema público de saúde com a população em geral.

14.5. Considerando a necessidade de atendimento das demandas da administração pública, a viabilidade técnica e econômica da contratação, os impactos ambientais associados e os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos. Com base nas informações apresentadas neste ETP é possível concluir que:

14.5.1. Necessidade da Contratação: O fornecimento de receituário azul é essencial para atender a demanda do Município.

14.5.2. Viabilidade Técnica e Econômica: A contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico, considerando a disponibilidade de fornecedores qualificados, a adequação dos preços praticados e a capacidade de atendimento das demandas estabelecidas pela administração pública.

14.5.3. Impactos Ambientais: Os impactos ambientais associados à contratação devem ser considerados e mitigados ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos. É fundamental adotar práticas sustentáveis e promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental.

14.5.4. Princípios da Administração Pública: A contratação deve ser pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a lisura e a equidade do processo licitatório e o uso adequado dos recursos disponíveis.

Diante dessas considerações, o posicionamento conclusivo é favorável ao fornecimento de receituário azul, desde que observadas todas as etapas e requisitos necessários para garantir a eficiência, a sustentabilidade e a legalidade do processo. A contratação deve ser realizada de forma transparente, competitiva e responsável, buscando sempre o interesse público e o bem-estar da comunidade atendida pelo Poder Executivo do Município.



Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
Estado de Minas Gerais



Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Visconde do Rio Branco, 26 de março de 2025

WILLIAM DE FREITAS CARLOS
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF2B-64C0-EAD8-1313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAM DE FREITAS CARLOS (CPF 117.XXX.XXX-82) em 27/03/2025 08:55:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viscondedoriobranco.1doc.com.br/verificacao/BF2B-64C0-EAD8-1313>